

L E I N° 1.679

Reconhece entidade de
utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

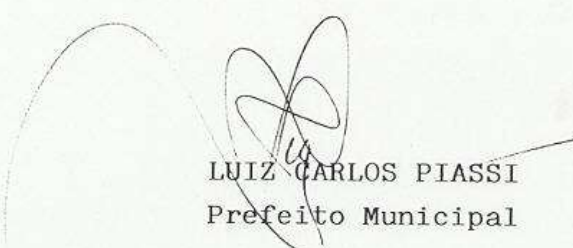
L E I

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA MAMONA, sociedade civil com sede nesta Comarca, reconhecida como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal